



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO CAÍ



LEI nº

Concede um auxílio financeiro ao
CPM da Escola Estadual de 1º Grau Incom-
pleto José Bennemann.

EGON SCHNECK, Prefeito Municipal de São Sebastião do Caí.

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu, no uso das atribuições que me confere a Lei Orgânica do Município, sanciono a seguinte

L E I:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a conceder um auxílio financeiro de Cr\$ 500.000,00 (quinhentos mil cruzeiros), ao Círculo de Pais e Mestres da Escola Estadual de 1º Grau Incompleto José Bennemann, inscrito no CGCMF sob nº 90873514/0001-44, localizado no bairro Rio Branco, neste Município.

Art. 2º - O auxílio financeiro de que trata o artigo anterior, será concedido para conclusão das obras de ampliação da escola.

Art. 3º - Até o final do exercício de 1991, deverá o Círculo de Pais e Mestres da Escola Estadual de 1º Grau Incompleto José Bennemann, prestar contas do auxílio recebido.

Art. 4º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir, mediante decreto, crédito suplementar na importância de Cr\$ 500.000,00 (quinhentos mil cruzeiros), para a cobertura de despesas decorrentes desta Lei, sob a seguinte codificação:

- 0900 - ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO
- 0901 - ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO
- 2.039 - Manutenção dos Encargos Gerais do Município
- 3.2.3.1 - Subvenções Sociais

Art. 5º - Servirá de recurso para a cobertura do crédito autorizado pelo artigo anterior, a redução da seguinte dotação:

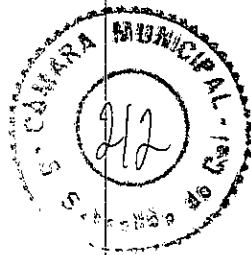
- 0800 - SECRETARIA DE OBRAS E SANEAMENTO
- 0803 - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ESTRADAS DE RODAGEM
- 1.033 - Pavimentação de Vias e Logradouros
- 4.1.1.0 - Obras e Instalações.....Cr\$ 500.000,00

Art. 6º - Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação.

Art. 7º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Sebastião do Caí,

EGON SCHNECK
Prefeito Municipal



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO CAÍ

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS:

Senhor Presidente:

Senhores Vereadores:

Utilizando recursos da comunidade do Rio Branco e do Governo do Estado, o Círculo de Pais e Mestres da Escola José Bennemann conseguiu ampliar a escola, construindo mais 3 salas de aula, uma cozinha, dois banheiros e um salão de festas, totalizando 375 metros quadrados de área construída.

Tendo esgotado sua capacidade de angariar fundos através de rifas, chás e almoços aos domingos, o CPM da Escola José Bennemann solicitou um auxílio da Prefeitura.

O presente projeto de lei, autoriza o Executivo a conceder um auxílio financeiro ao CPM para a cobertura do pavilhão.

O fato de se tratar de uma escola estadual não é motivo para que o Executivo se negue a prestar este auxílio. O importante é que as crianças do Rio Branco disponham de instalações adequadas para seu aprendizado, razão pela qual peço aos Senhores Vereadores a aprovação do presente projeto de lei.

EGTON SCHNECK
Prefeito Municipal